

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas

Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP 37715-400 Telefone: (35) 3697-4600 - http://www.unifal-mg.edu.br

Ata de Reunião

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023, às 10:30 horas, via Google Meet, realizou-se 3ª Reunião extraordinária do Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal de Alfenas, sob a Presidência do coordenadora Professora Tânia Regina Giraldi e com o comparecimento dos professores doutores Antonio José Faria Bombard, Neide Aparecida Mariano e Rafaela Cristina Sanfelice e dos representantes discentes João Paulo Martins Mansano Rosa e Spyridion Haritos Borges. O vice-cordenador Fabrício Vieira de Andrade justificou sua ausência. A Presidente iniciou os trabalhos chamando a atenção ao fato do prof. Francisco Moura Filho, membro titular do colegiado local, geralmente não participar das reuniões sem informar previamente sua ausência. Isto torna dificultosa a convocação do suplente, o que torna a representatividade da UNIFEI menor em relação a representatividade da UNIFAL. Ela questionou ao Colegiado sobre a possibilidade de alteração da categoria do professor Francisco como suplente. Após discussão, decidiu-se que a professora Tânia irá conversar com o professor Francisco sobre essa possibilidade e derá im retorno ao colegiado posteriormente. Em seguida, deu-se início à análise do único item de pauta: Minuta das normas de credenciamento e recredenciamento. Discutiu-se ponto a ponto a minuta proposta. Foram realizadas as seguintes alterações: na discussão sobre o artigo 3º, colocou-se em votação a necessidade de colocar o nome das linhas de pesquisa na redação do parágrafo 1º, sendo aprovado por unanimidade que não constará o nome das mesmas, mas com indicação para conferência no site do programa. No artigo 4º a coordenadora apresentou a proposta da comissão, que apresenta duas possibilidades de pontuação: com qualis e com JCR. Discutiu-se os critérios propostos pela comissão para o credenciamento docente no programa, sendo aprovada a manutenção do critério de saturação de artigos B1 adotada pela área de Engenharias II. Em seguida, discutiu-se ainda o anexo I, que versa sobre a equivalências de produção técnicas. No artigo 5º, sobre o recredenciamento docente discutiu-se a proposta da comissão para a redação do item IV: "É obrigatória a coautoria de discentes ativos ou egressos do Programa em pelo menos 75% dos artigos publicados." Após considerações aventou-se a possibilidade de alterar a redação para "É obrigatória a coautoria de discentes ativos ou egressos do Programa em pelo menos 50% dos artigos publicados". Decidiu-se que a coordenação do programa ficará responsável por realizar um levantamento dos últimos quatro anos e verificar se essa porcentagem seria adequada para o programa e a decisão será tomada posteriormente por email. Colocou-se em votação o item V do artigo 4º sendo aprovado por unanimidade a manutenção do mesmo. Foram aprovados ainda os itens VI, VII. A redação dos itens VIII e IX serão revistas posteriormente. A seguir, analisou-se a redação do artigo 9, que foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Mayara da Mota Matos, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Regina Giraldi**, **Presidente**, em 07/06/2023, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Spyridion Haritos Borges**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ FARIA BOMBARD**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Martins Mansano Rosa, Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cristina Sanfelice**, **Professor do Magistério Superior**, em 12/07/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Aparecida Mariano**, **Professor do Magistério Superior**, em 17/07/2023, às 01:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992515** e o código CRC **4B8COADO**.

Referência: Processo nº 23087.008346/2023-43 SEI nº 0992515